



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025, QUE APROVA AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS – RS., RELATIVAS AO ANO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DE FLÁVIO GOLIN – PREFEITO E VANDERLEI ADILIO ANTUNES PINTO - VICE-PREFEITO.

Vem a exame nesta assessoria jurídica o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025,

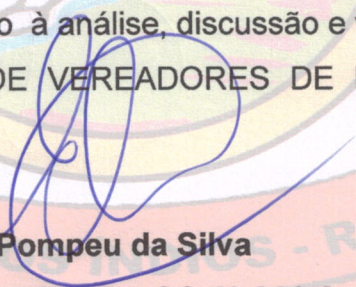
Inicialmente, convém referir que o art. 131, inc. III, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estabelece que é objeto de deliberação do plenário o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

A Comissão nomeada tem competência para a iniciativa do mesmo, eis que a matéria é de competência do Poder Legislativo Municipal, para a matéria em debate, conforme disposições contidas no Regimento Interno (art. 160 e 161).

Portanto, o presente Projeto de Decreto apresenta todas as condições para ser submetido à discussão e votação pelos nobres Vereadores, que detêm legitimidade para decidir pela aprovação ou rejeição do Projeto de Decreto Legislativo.

Assim, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à submissão do presente Projeto de Decreto Legislativo à análise, discussão e votação pelo plenário.

CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DOS ÍNDIOS (RS), 31 DE MARÇO DE 2025.


Edson Pompeu da Silva

OAB/RS 32.162-B e SC 43.221-A

Advogado